

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 537/2006

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOM VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. <u>FAÇO SABER</u> que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com o Clube da Terceira Idade Bom Viver, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.313.178/0001-43, com sede a Rua Nove, n°. 59, bairro Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato representada pela Senhora Maria Tonete Camporez, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF n°. 472.100.797-34 e RG n°. 559.691-SPTC/ES, residente à Rua Mantenópolis, s/n°, Guriri, neste Município.

**Parágrafo Único**: A realização da despesa de que trata o "**caput**" deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Entidade, que tem como objetivo propiciar o aumento do padrão da qualidade de vida dos idosos de nosso Município, assegurando a sua participação na comunidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá – la por Decreto, se necessário:

008000

008010

333504300

008010.08.244.0031.2.035

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Transf. Rec. Financeiros ao Grupo de 3º Idade Bom Viver de Guriri.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MAGNA MARIA ROCHA Secretária Municipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/06